

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL****Diretoria de Registro de Preços**

Circular SEI-GDF n.º 5/2019 - SEFP/SAGA/SCG/COSUP/DIREP

Brasília-DF, 19 de fevereiro de 2019

Às Subsecretarias de Administração Geral ou equivalentes

Prezados (as) Senhores (as),

A Subsecretaria de Compras Governamentais, por intermédio da Coordenação de Gestão de Suprimentos, informa que iniciou procedimentos para Registro de Preços de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais apenas), grupos 33.01, 33.02 e 33.05, a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme previsto no Decreto Distrital nº 39.103, de 06 de junho de 2018.

Assim, com o fito de conferir maior agilidade e efetividade ao processo de planejamento da demanda de suprimentos, serão disponibilizados no [Portal e-Compras](#) e no [HESK da Coordenação de Gestão de Suprimentos](#), Plano de Trabalho (Anexo I) e Planilha de Dimensionamento (Anexo II), referentes aos **Planos de Suprimentos (PLS) nºs 0006/2019, 0007/2019 e 0008/2019**, para preenchimento dos quantitativos estimados por parte dos órgãos interessados. Cumpre salientar que a supracitada Planilha de Dimensionamento já contém **sugestão de estimativa** apurada por esta Diretoria de Registro de Preços (SEFP/SAGA/SCG/COSUP/DIREP), alicerçada no consumo da Ata de Registro de Preço (ARP) nº 0030/2018.

Destaca-se a exclusão dos quantitativos de órgãos extintos ou segregados pelo Decreto nº 39.610/2019, que dispõe sobre a organização da estrutura da Administração Pública do Distrito Federal. Desta feita, tais órgãos deverão elaborar a demanda observando-se a nova estrutura.

Ressalta-se que, os órgãos absorvidos por outros órgãos tiveram suas estimativas de demanda remanejadas para o órgão incorporador.

Na mesma esteira e ainda levando em consideração a implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF) em 100% dos órgãos do Distrito Federal, o **Formulário de Aprovação de Dimensionamento** agora consta como **documento originário do SEI-GDF**, devendo ser encaminhado por meio de processo próprio do órgão demandante. Desta feita, a participação no referido PLS está condicionada ao envio do Formulário via SEI-GDF, mas também ao envio da Planilha **em Excel** via HESK. As instruções para preenchimento dos documentos bem como para o seu envio encontram-se pormenorizadas na própria **Base de Conhecimento do SEI-GDF**, sob os títulos "Participação em Plano de Suprimentos (PLS)" e "Envio da Planilha de Dimensionamento de PLS via HESK" (acessíveis pelo botão **B**, ao lado do número do processo).

Ressaltamos ser imprescindível a atenção despendida para a realização de um dimensionamento adequado e praticável, observados o Art. 6º, do Decreto nº 39.103/2018, e a Decisão nº 3.139/2015, do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal. As justificativas, assim como a **metodologia** aplicada às quantidades dimensionadas para a solicitação dos itens, deverão ser fundadas em elementos e dados concretos os quais deverão ficar evidenciados e devidamente aprovados pelo ordenador de despesa no Formulário de Aprovação de Dimensionamento.

É imperioso o encaminhamento da resposta ao PLS à Diretoria de Registro de Preços (SEFP/SAGA/SCG/COSUP/DIREP), impreterivelmente, **até 26 de fevereiro de 2019**.

Vale ressaltar que, quando da consolidação do PLS, esta Coordenação tomará as seguintes medidas como padrão:

- i. considerar como **igual à zero** os itens que **não** forem **dimensionados**;
- ii. **não incluir** como participante do certame os órgãos que não formalizarem seu interesse, expressando-o por meio da documentação apropriada (Formulário de Aprovação de Dimensionamento e Planilha de Dimensionamento);
- iii. **não incluir** como participante do certame os órgãos que formalizarem seu interesse intempestivamente; e
- iv. considerar apenas **até o limite do consumo apurado** o dimensionamento dos órgãos que **não atenderem** às solicitações de readequação, **desconsiderando** aqueles com consumo apurado **igual à zero**.

Maiores informações poderão ser obtidas no [Portal e-Compras](#) ou no [HESK](#), por meio do qual as unidades poderão enviar um *ticket*.

Atenciosamente,

Ana Cristina da Conceição Leão

Chefe de Núcleo

Pedro Lucas Cardoso Vieira

Gerente

Paulo Roberto Ramos Silva

Diretor

Whesley Fernandes Henrique

Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO RAMOS SILVA - Matr.0174454-2, Diretor(a) de Registro de Preços**, em 19/02/2019, às 15:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA DA CONCEICAO LEAO - Matr.1430550-X, Chefe do Núcleo de Registros de Serviços e Material Permanente**, em 20/02/2019, às 09:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LUCAS CARDOSO VIEIRA - Matr. 0274376-0, Gerente de Programação de Serviço e Material Permanente**, em 20/02/2019, às 09:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WHESLEY FERNANDES HENRIQUE - Matr. 0273920-8, Coordenador(a) de Gestão de Suprimentos**, em 20/02/2019, às 10:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=18593858)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=18593858)
[verificador= 18593858](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=18593858) código CRC= **54195FA4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 506/508 - CEP 70075900 - DF

3313-8495

00040-00004486/2019-24

Doc. SEI/GDF 18593858